

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

**Parecer da Comissão de Segurança Social, Educação,  
Cultura e Esporte do Projeto Lei nº 29/2020 do  
Executivo Municipal.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

## **I – Relatório:**

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 29/2020, objetivando autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$33.405,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinco reais) destinados ao enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, referente ao Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

Para tanto, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

*“O Governo Federal, considerando a Portaria nº 774/2020 do Ministério da Saúde, repassou para nosso Município o valor de R\$ 33.405,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinco reais), para auxiliar nas ações de Saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus Covid 19. O valor repassado corresponde ao Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde para a Atenção de Média e Alta complexidade - MAC.*

*Através do Ofício 333/2020-SMS, a Secretaria Municipal de Saúde menciona que o valor acima será destinado para compra de Material de Consumo, bem como para Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.*

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 590/2020 Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do

Data 11/05/20 às 13h40 minuto em tela, em regime de urgência.”

Nome Felipe

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes documentos:

I- Parecer Contábil nº 023/2020, assinado pelo Sr. Sandro Crespo Luna (CRC-PR 067236/O-3), Contador do Município (fl. 003); II- Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (fl. 004); III- Declaração do Ordenador de Despesas (fl. 005); IV- Ofício nº. 333/2020 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando e justificando a

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

necessidade de abertura de crédito adicional especial para utilização de recurso oriundo do Governo Federal para enfrentamento ao novo Coronavírus-Covid 19 (fls. 006); V- Extrato de Conta Corrente – Banco do Brasil demonstrando o repasse realizado (fl. 007); VI- Ordens do Tesouro – Identificador do Pagamento – Banco do Brasil (fl. 008); VII- Cópia da Portaria nº. 774/2020 do Ministério da Saúde referente ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus – COVID 19 (fls. 009/012) e; VIII- Nota de Esclarecimentos sobre a Portaria nº. 774/2020.

Por fim, foi solicitado, por esta Casa, manifestação da Contabilidade e Setor Jurídico, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

## II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 96), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto se insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexistente, vício de origem.

Em análise ao presente Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo, já obteve parecer favorável tanto do Setor do Contabilidade, quando no Setor Jurídico, bem, como da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – todos deste Parlamento.

É evidente que o presente Projeto de Lei, ao tratar de assunto relacionado à Segurança Social, Educação, Cultura e Esporte, no município de Santo Antônio da Platina/PR, merecem ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 96 do Regimento Interno.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município visa obter autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

no valor de até R\$33.405,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinco reais) destinados ao enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, referente ao Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

Oportuno destacar que os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal se mostram favoráveis ao encaminhamento do presente assunto em Plenário, assim como os pareceres Contábeis e Jurídicos desta Casa também se mostram favoráveis ao encaminhamento do presente assunto em Plenário.

De tal feita, ante ao exposto, verifica-se a pertinência do Projeto de lei em comento, bem como a inexistência de quaisquer óbices à regular tramitação da presente proposição.

### III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta **Comissão de Segurança Social, Educação, Cultura e Esporte**, recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 29/2020, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 11 de maio de 2020.

**JEFFERSON VERNIER**

Presidente

\_\_\_\_\_  
**Mirian Rodrigues Bonomo Montanheiro**  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
**José Jaime Paula Silva**  
Membro